

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.236, DE 2 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                             | FONTE | NATUREZA<br>DESPESA | DA | VALOR      |
|------------------------------------|-------|---------------------|----|------------|
| 401010612201254534 - Polícia Civil | 0101  | 339030              |    | 200.000,00 |
| 401010618111842590 - Polícia Civil | 0101  | 449051              |    | 700.000,00 |
|                                    |       | TOTAL               |    | 900.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                             | FONTE | NATUREZA<br>DESPESA | DA | VALOR      |
|------------------------------------|-------|---------------------|----|------------|
| 211010618111842590 - SEGUP         | 0101  | 449051              |    | 700.000,00 |
| 401010612201254668 - Polícia Civil | 0101  | 339030              |    | 200.000,00 |
|                                    |       | TOTAL               |    | 900.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.254, de 15/09/2008.